



# Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

**ANO 05 Tavares - PB, Terça Feira, 19 de maio de 2026**

**EDIÇÃO MLXXI**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.089, DE 19 DE MAIO DE 2026

*Decreta como ponto facultativo o dia 28 de maio de 2026, e como feriado municipal o dia 29 de maio de 2026, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 515/2005.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº 515/2005, que estabelece como feriado municipal a data móvel em que ocorre as festividades do mês de maio do Município de Tavares;

**CONSIDERANDO** que a tradicional festividade municipal passou a se chamar "Esquentá São João", e este ano ocorrerá nos dias 28, 29 e 30 de maio;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica estabelecido como Ponto Facultativo o dia **28 de maio de 2026**, quinta-feira, e como Feriado Municipal o dia **29 de maio de 2026**, sexta-feira, datas em que ocorrerão as Festividades do Esquentá São João.

**Art. 2º.** Não haverá expediente nos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal na data do feriado acima estabelecido.

**Art. 3º.** O teor do presente Decreto não se aplica aos seguintes serviços, ante o seu caráter público essencial: limpeza urbana (apenas agentes e caminhão de recolhimento de lixo) Hospital José Leite da Silva e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, que não poderão sofrer interrupção.

**Art. 4º** Não serão abrangidos pelo ponto facultativo do dia 28 maio (quinta-feira), de 2026 os serviços vinculados à Secretaria Municipal de Educação, que possui calendário letivo próprio.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tavares/PB, 19 de maio de 2026.

**Genildo José da Silva**

*Prefeito Constitucional*